Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº 501 082 700

Época: 2018/2019

COMUNICADO OFICIAL N.º164

DATA: 9 DE NOVEMBRO DE 2018

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA**
***** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, COMUNICA-SE que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem, DECIDIU:

FUTEBOL 11

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

09/DISC.- F.C. Tadim

1.- Considerar o F.C. Tadim incurso no artigo 46º, alínea b) n.º1 n.º2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

a) Multa de 187,50 euros;

b) Suspensão na época 2018/2019, só podendo inscrever-se novamente na categoria de Iniciados, em prova da A.F.B, na última divisão.

c) Pagamento de 25,00 euros a título de custas e imposto de justiça;

10/DISC.- Bairro F.C

1.- Considerar o Bairro F.C incurso no artigo 46º, alínea b) n.º1 n.º2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

a) Multa de 187,50 euros;

b) Suspensão na época 2018/2019, só podendo inscrever-se novamente na categoria de Iniciados, em prova da A.F.B, na última divisão.

c) Pagamento de 25,00 euros a título de custas e imposto de justiça;

11/DISC.- G.R.C.D Candoso São Tiago

1.- Considerar o G.R.C.D Candoso São Tiago incurso no artigo 46º, alínea b) n.º1 n.º2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

a) Multa de 187,50 euros;

b) Suspensão na época 2018/2019, numa das suas equipas de Iniciados,

c) Pagamento de 25,00 euros a título de custas e imposto de justiça;

Avenida João Paulo II * Apartado 1090 * 4711-852 Braga
Telefone: 253 619 829/30 Fax: 253 619 832 E-mail: afbraga@afbraga.com

14/DISC E 15/DISC.- Jogo Braga SAD/ A.D. Parada Tibães

1- **Arquivamento dos autos;**
2- **Condenar o S. Braga SAD e a A.D Parada de Tibães no pagamento de 25 (vinte e cinco) euros de multa;**
3- **Ordenar a conclusão do jogo;**

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

19/DISC.- Ao Sr. Ricardo José Monteiro Ferreira, licença 498745, atleta da União Desp. Airão, por factos que lhe são imputados no jogo S. Paio D´Arcos F.C/ U.D. Airão, realizado no dia 03 de Novembro de 2018, a contar para o C.D. Pró Nacional.
Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

20/DISC.- À A.R.C. Águias Alvelos, por factos que lhe são imputados no jogo A.R.C. Águias Alvelos/ F.C. Marinhas, marcado para dia 04 de Novembro de 2018, a contar para o C.D. Divisão Honra.

21/DISC.- Ao F.C. Marinhas, por factos que lhe são imputados no jogo A.R.C. Águias Alvelos/ F.C. Marinhas, marcado para dia 04 de Novembro de 2018, a contar para o C.D. Divisão Honra.

22/DISC.- Ao Sr. Francisco Edgar Oliveira Miranda, licença 761542, atleta da A.R.C. Águias Alvelos, por factos que lhe são imputados no jogo A.R.C. Águias Alvelos/ F.C. Marinhas, realizado no dia 04 de Novembro de 2018, a contar para o C.D. Divisão Honra.
Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

23/DISC.- Ao S.C. Leões Enguardas, por factos que lhe são imputados no jogo C.D. Celeirós/ S.C. Leões Enguardas, marcado para dia 27 de Outubro de 2018, a contar para o C.D. Iniciados 2º Divisão.

Decretar a suspensão por tempo indeterminado do Sr. Rafael Costa Martins, licença 902373, atleta do Ruivanense ATL.CL, por factos que lhe são imputados no jogo A.D. São Paio S.C/ Ruivanense ATL.CL, marcado para o dia 04 de Novembro de 2018, a contar para o C.D Divisão Honra.

OUTRAS DECISÕES

Aplicar a pena de 10 (dez) dias e 50 (cinquenta) euros ao Sr. Leandro Ribeiro, CC. 11998633, delegado do G.D. St. Pinheiro, por infração do disposto no artigo 98º do Regulamento Disciplinar, no jogo G.D. St. Tiago Pinheiro/ G.D.C.R Fareja a contar para o C.D. 1º Divisão Seniores, realizado no dia 03.11.2018.

FUTSAL

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

11/DISC.- C.D. Juventus de Real

1.- Considerar o C.D. Juventus de Real incurso no artigo 46º, alínea b) n.º1 n.º2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

a) Multa de 187,50 euros;

b) Suspensão na época 2018/2019, só podendo inscrever-se novamente na categoria de Juniores, em prova da A.F.B, na última divisão.

c) Pagamento de 25,00 euros a título de custas e imposto de justiça;

O CONSELHO DE DISCIPLINA

Avenida João Paulo II * Apartado 1090 * 4711-852 Braga
Telefone: 253 619 829/30 Fax: 253 619 832 E-mail: afbraga@afbraga.com